



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

LEI N. 2.119/2025.

Dispõe sobre concessão de empréstimo aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara sob consignação e da outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓLEO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Óleo autorizada a firmar convênio, visando a concessão de empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos Servidores Públicos e Agentes Políticos da Câmara, nos termos de convênios firmados com bancos e sociedades de crédito previamente aprovados pelos departamentos responsáveis e gestores da Câmara Municipal.

Art. 2º. Os empréstimos concedidos com base no artigo anterior não acarretarão nenhum tipo de ônus aos cofres da Câmara Municipal, sendo os servidores e agentes políticos responsáveis por todos os encargos da operação.

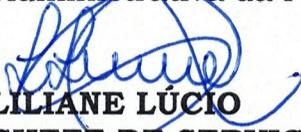
Art. 3º. Esta lei poderá ser regulamentada por Ato da Mesa quanto aos critérios de adesão, margem consignada e demais termos que julgar necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO,
24 de Abril de 2025.


JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LILIANE LÚCIO
CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO